



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E  
n. 32229 p. 1  
de: 05/01/12  
Pub. Divulgação

| CONSELHO DIRETOR<br>DECISÃO 230/2011 |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>INTERESSADO:</b>                  | Universidade Federal do Amazonas - UFAM   |
| <b>ASSUNTO:</b>                      | Prorrogação de prazo para regularização de pendências referentes ao envio de documentação dos bolsistas inseridos no Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, Edição 2011. |
| <b>PROCESSO:</b>                     | 879/2011-FAPEAM   |

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício 202/2011-DAP/PROPEP/UFAM, por meio do qual a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e o Diretor de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira e Prof. Antônio José Inhamuns da Silva, solicitam novo prazo para regularização das pendências relativas à implementação da quota de bolsas concedida àquela Universidade no âmbito do Programa e Apoio à Iniciação Científica do Amazonas- PAIC-AM;

b) que, segundo à UFAM, o que impossibilitou o cumprimento do prazo anteriormente determinado foram problemas sofridos na infraestrutura do Departamento de Apoio à Pesquisa - DAP/UFAM, o que gerou a falha de comunicação com as unidades do interior, fazendo com que 53 bolsas da quota não pudessem ser implementadas em tempo hábil;

c) o Memorando 062.20933.2011-DEAP/DITEC/FAPEAM, por meio do qual o Departamento de Análise de Projetos - DEAP informa que a UFAM estava ciente sobre as pendências detectadas e foi comunicada em tempo hábil para regularizá-las;

d) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à prorrogação prazo e a não concessão do auxílio-pesquisa,

**DECIDIU:**

I **ACATAR**, em caráter excepcional, sem direito a posterior prorrogação, o pedido de prazo para a regularização das pendências relativas à implementação das quotas de bolsas concedidas à Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no âmbito do Programa e Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, permitindo a conclusão da implementação de 53 (cinquenta e três) bolsas pertencentes à quota daquela Universidade.

II **FIXAR** a data de 6 de janeiro de 2012, como prazo final para regularização das pendências e implementação das referidas quotas, estabelecendo que as bolsas não implementadas até esta data sejam canceladas.

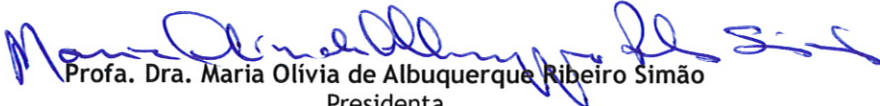
III **DETERMINAR** que, para essas quotas:

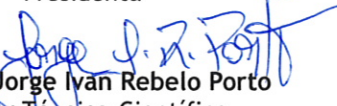
a) não haverá concessão de auxílio-pesquisa;

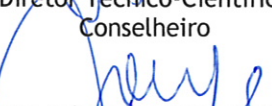
b) não serão pagas as bolsas anteriores ao mês de implementação.

IV **PROCEDER** à implementação das bolsas a contar de janeiro de 2012.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 28 de dezembro de 2011.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta

  
Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Jorge Edson Queiroz da Silva  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

